



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 03 de maio de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 341

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 03 de maio de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 341

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº
003/2022**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA.
Prefeito Municipal**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022**, em favor das empresas **EDUARDO VINICIUS MATRICADI ME, B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**, para **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE BÁSIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NARANDIBA**, sendo o preço compatível com o de mercado, conforme cotações. Prefeitura Municipal de Narandiba, em 02 de maio de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA.
Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº
003/2022**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE BÁSIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NARANDIBA**. Que o Setor de Licitação dê publicidade e lavre o competente instrumento contratual para o que o processo surta seus efeitos. Prefeitura Municipal de Narandiba, em 02 de maio de 2022.

**CONTRATO: 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018**

Maurício Bezerra de Souza, Setor de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições que por lei são lhe conferidos:

Considerando que no mês de março de 2022, a Prefeitura de Narandiba foi comunicada pelo comércio local que a empresa SINPLUS estava inadimplente com eles, e por causa disso não iriam mais aceitar o cartão SINPLUS.

Ciente da situação, no 28 de março de 2022, a Prefeitura de Narandiba notificou a empresa a regularizar a situação e apresentar defesa sob pena de rescisão contratual, e no dia 31 de março de 2022, a empresa respondeu a notificação alegando que regularizou a situação financeira. Considerando que até a presente data, 02 de abril de 2022, os comerciantes do Município de Narandiba não estão aceitando o cartão SINPLUS por questão de inadimplência por parte da empresa SINDPLUS, e os comerciantes relatam que não consegue se comunicar com a empresa.

Considerando o parecer jurídico orientando pela rescisão contratual

Considerando que a empresa SINPLUS não está cumprindo com todas as obrigações contratuais, em especial o disposto na cláusula 5.1.4 do contrato 001/2018, *in verbis*:

5.1.4. Pagar pontualmente os Estabelecimentos Credenciados ao sistema, pelo valor efetivo consumido, ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento que é de total responsabilidade da CONTRATADA; Considerando que o não cumprimento contratual é motivo de rescisão unilateral nos termos do art. 77 e 78, I, Da Lei nº 8.666/93.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 03 de maio de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 341

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 852 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1584/2020** de 06/11/2020, nos termos do Artigo 4º, **Inciso I**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no total de **R\$ 699.390,00 (Seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	56.650,00
77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	19.000,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

112 – 4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamento	10.000,00
124 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.800,00
149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10.800,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.200,00
180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
190 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
223 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	3.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	48.350,00
1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	93.100,00
1070 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	34.000,00
350 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à P. Física	7.400,00

02.04.04 – M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
---	-----------

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
399 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.100,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	28.000,00
424 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	700,00
1049 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	5.000,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.500,00
--	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 03 de maio de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 341

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.800,00
02.07 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
02.07.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
498 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.600,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	14.100,00
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	87.680,00
02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA	
574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.10 – AGRICULTURA	
02.10.01 – AGRICULTURA	
612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.500,00
02.11 – S E R M	
02.11.01 – S E R M	
628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	29.000,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
657 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.500,00
670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	35.500,00
FESTIVIDADES	
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.500,00
1129 – 3.3.90.31.00 – Premiações CLT., Artísticas	7.000,00
02.13 – ENCARGOS GERAIS	
02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS	
691 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	29.050,00
02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	6.500,00
705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.120,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1211 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	840,00
02.17 – ENSINO SUPERIOR	
02.17.01 – ENSINO SUPERIOR	
1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 699.390,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

53 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.450,00
79 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.000,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.500,00

MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 03 de maio de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 341

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.800,00
MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
102 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
105 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
104 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
957 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
1001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.000,00
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1061 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
203 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.000,00
217 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.800,00
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA	
245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	25.200,00
264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.900,00
280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.800,00
346 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	18.000,00
1071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	13.850,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	
1069 – 3.3.40.41.00 – Contribuições	20.000,00
02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1181 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1182 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
351 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PROFILÁTICA	
1187 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.800,00
02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	77.000,00
1273 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.400,00
02.05.02 – MERENDA ESCOLAR	
430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.800,00
02.07 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
02.07.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
1050 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	6.600,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
557 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA	
581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	79.400,00
02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
961 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
586 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.10 – AGRICULTURA	
02.10.01 – AGRICULTURA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 03 de maio de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 341

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

606 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.11 – S E R M	
02.11.01 – S E R M	
624 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	4.000,00
634 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
635 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
637 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.000,00
647 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
774 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	122.000,00
650 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.300,00
667 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.100,00
FESTIVIDADES	
680 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.000,00
02.12.02 – TURISMO E LAZER	
1203 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
1205 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
1206 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
02.13 – ENCARGOS GERAIS	
02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS	
685 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	35.740,00
02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
702 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.650,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1342 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.300,00
02.17 – ENSINO SUPERIOR	
02.17.01 – ENSINO SUPERIOR	
1114 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$	699.390,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de dezembro de 2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete